

Aprovado em 7/6/2016

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2016 - CTG

Senador Paulo Bauer
Presidente da CTG

Requeiro, nos termos do inciso II do art 93 do Regimento Interno do Senado Federal,—que seja realizada audiência pública com a finalidade de debater a padronização das páginas de transparência em todas as esferas da administração pública.

Para referida audiência, sugiro a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Senado Federal;
2. Representante da Controladoria-Geral da União;
do Min. da Transparência, Fiscalização e Controle.
3. Representante do Supremo Tribunal Federal;
4. Representante do Ministério Público;
5. Representante do Governo do Distrito Federal;
6. Representante da Prefeitura de Goiânia;
7. Representante do Consórcio W3C (World Wide Web);
8. Francisco Gil Castelo Branco, Secretário-Geral da Associação Contas Abertas;
9. Representante da empresa Quanta Consultoria Projetos e Editora Ltda.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 131/2009 de minha autoria e que ficou conhecida como a LEI DA TRANSPARÊNCIA, tem a finalidade de estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de todos os entes públicos da Federação.

As páginas de transparência pública apresentam os dados referentes às despesas realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública com informações fundamentais sobre licitações, contratos,



SF/16951.29463-63

Página: 1/2 31/03/2016 17:19:32

2af6181fc36123deb86b11448c9a598223d6cbd5



convênios, diárias e passagens. Dados que devem ser apresentados de forma clara, fácil e atualizados constantemente. Esses portais dão continuidade às ações voltadas para o fortalecimento do controle social e da fiscalização por parte da sociedade.

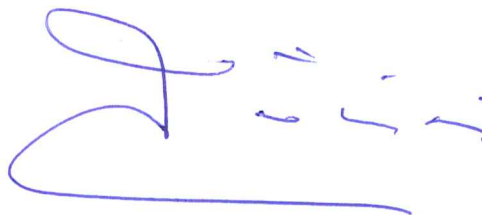
No entanto, alguns portais não publicam as informações da forma estabelecida pela LEI DA TRANSPARÊNCIA, desestimulando o cidadão de exercer seu direito de controle social. Isso deve-se ao fato deles apresentarem as informações de forma tão complexa e não detalhada, que fica quase impossível identificar onde os recursos públicos estão sendo aplicados.

Nesse contexto, faz-se necessário a realização de um debate com diversos órgãos do poder público, com o objetivo de padronizar as informações, para que posteriormente, possamos melhorar a LEI DA TRANSPARÊNCIA, estipulando as administrações públicas a obedecer ao modelo de divulgação estabelecido.

Sala da Comissão,



Senador JOÃO CAPIBERIBE



SF/16951.29463-63





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CTG

Data: 07 de junho de 2016 (terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. VAGO
Fátima Bezerra (PT)	2. VAGO
Paulo Paim (PT)	3. VAGO
Telmário Mota (PDT)	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Maioria (PMDB)	
Raimundo Lira (PMDB)	1. VAGO
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Marta Suplicy (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	4. VAGO
Romero Jucá (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Antonio Anastasia (PSDB)	1. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	2. VAGO
Ronaldo Caiado (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Fernando Collor (PTC)	1. VAGO
Wellington Fagundes (PR)	2. VAGO